



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 1094



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 900/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal e sua conversão em bem dominical, para fins de desmembramento, alienação ou outra destinação compatível com o interesse público.*

MANOEL SALVADOR, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso comum do povo (ou do uso especial) e convertido em bem dominical do Município de Arapuã o LOTE DE TERRAS Nº 09, matriculado sob o nº 44.084 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, anteriormente classificado como área institucional.

Art. 2º A desafetação tem por finalidade viabilizar a regularização da matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis, permitindo a prática de atos administrativos e registrares, como desmembramento, unificação, concessão, permuta, doação ou alienação, conforme interesse público e legislação vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã